



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DAS BROTAS

**LEI N.º 455  
DE 17 DE DEZEMBRO DE 2012**

Dispõe sobre a ratificação do protocolo de intenções, firmado entre os Municípios da Grande Aracaju, do Estado de Sergipe, e dá outras providências.

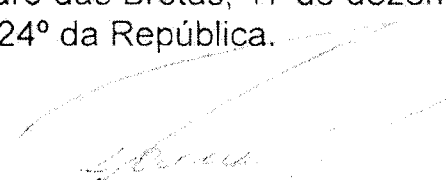
***O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AMARO DAS BROTAS, Estado de Sergipe,***

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica ratificado o protocolo de intenções, texto anexo, firmado entre os Municípios da Grande Aracaju, do Estado de Sergipe, com a finalidade de instituir o Consórcio Público Intermunicipal de Saneamento Básico da Grande Aracaju.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Amaro das Brotas, 17 de dezembro de 2012; 191º da Independência e 124º da República.

  
**JOSÉ IVALDO COSTA**  
Prefeito Municipal

**CONFERE COM O ORIGINAL**

  
Prefeitura Municipal de Santo Amaro das Brotas - SE  
**Mário dos Santos**  
Procurador Geral do Município  
Decreto n.º 002/2012